SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 12 de Março de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO VI | Nº 1365

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 002/2015-FMS

Objeto : "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTOS"

Tipo: Menor Preço
Dia: 31 /03 / 2015 às 12 horas
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé
Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, situada na Rua Vereador Airton Leal Cardoso– Bairro Verdes Campos – Aperibé – RJ ou pelo telefone 0xx22-997296046. O Edital completo poderá ser retirado mediante permuta de 02 (duas) resmas de papel A4 e 10 (dez) CD e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ nos dias úteis de 12:00 às 16:00 horas..

Aperibé, 11 de março de 2015.

PAULINO BAIRRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:8B458C1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 003/2015-FMS

Objeto : "AQUISIÇÃO DE PÓ NUTRICIONAL E LEITE EM PÓ"

Tipo: Menor Preço
Dia: 31 /03/ 2015 às 15 horas
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé
Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, situada na Rua Vereador Airton Leal Cardoso– Bairro Verdes Campos – Aperibé – RJ ou pelo telefone 0xx22-997296046. O Edital completo poderá ser retirado mediante permuta de 02 (duas) resmas de papel A4 e 10 (dez) CD e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ nos dias úteis de 12:00 às 16:00 horas..

Aperibé, 11 de março de 2015.

PAULINO BAIRRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:146F0F17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 589 DE 04 DE MARÇO DE 2015

"Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências"

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito do Município de Aperibé, no uso da atribuição legais,

DECRETA:

Art.1° - A separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis são reguladas pelas disposições deste Decreto.

Art.2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera – se:
I – coleta seletiva solidária: coleta dos resíduos recicláveis descartados, separados na fonte geradora, para destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis; e
II – resíduos recicláveis descartados: materiais passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, rejeitados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta.

Art. 3º - Estarão habilitadas a coletar os resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos:
I – estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;
II – não possuam fins lucrativos;
III – possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados; e
IV – apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados;

Parágrafo único. A comprovação dos incisos I e II será feita mediante a apresentação do estatuto ou contrato social e dos incisos III e IV, por meio de declaração das respectivas associações e cooperativas.

Art.4º. As associações e cooperativas habilitadas poderão firmar acordo, perante a Secretaria Municipal do Ambiente a que se refere ao art.5º, para partilha dos resíduos recicláveis descartados.
§1º. Caso não haja consenso, a Secretaria Municipal do Ambiente realizará sorteio, em sessão pública, entre as respectivas associações e cooperativas devidamente habilitadas, que firmarão termo de compromisso com órgão ou entidade, com o qual foi realizado o sorteio, para efetuar a coleta dos resíduos recicláveis descartados regularmente.
§2º Na hipótese do § 1º, deverão ser sorteadas até quatro associações ou cooperativas, sendo que cada uma realizará a coleta, nos termos

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

definidos neste Decreto, por um período consecutivo de seis meses, quando outra associação ou cooperativa assumirá a responsabilidade, seguida a ordem do sorteio.
§3º Concluído o prazo de seis meses do termo de compromisso da última associação ou cooperativa sorteada, um novo processo de habilitação será aberto.

Art. 5º. A Secretaria Municipal do Ambiente deverá implantar e supervisionar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, bem como a sua destinação para as associações e cooperativas de catadores de matérias recicláveis, conforme dispõe este Decreto.

Art.6º - Cada órgão da Prefeitura deverá designar no mínimo 01 servidor que acompanhará as atividades da coleta seletiva realizada na repartição a que pertence.

Art.7 – Os órgãos e entidades da administração pública municipal deverão implantar, no prazo de sessenta dias, a contar da publicação deste Decreto, a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, destinando–os para a coleta seletiva solidária, devendo adotar as medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Parágrafo Único. Deverão ser implementadas ações de publicidade de utilidade pública, que assegurem a lisura e igualdade de participação das associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis do processo de habilitação e cooperativas de catadores de materiais recicláveis no processo de habilitação.

Art.8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 04 de março de 2015.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:A6F01845

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 597 DE 06 DE MARÇO DE 2015

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, além de outras providências:

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé – RJ, por seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, especificamente na Unidade Orçamentária – Fundo Municipal de Saúde, criando-se no programa de trabalho nº 10.302.0053.2.045, a conta de despesa 3.1.91.13.02 – Obrigações Patronais RPPS – Intra Orçamentária,

Art. 2º - O crédito especial será de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).

Art. 3º - Os recursos para fazer frente a despesa ora criada será proveniente de anulação parcial da dotação 3.3.90.39.00 – Fonte SUS – código reduzido do FMS nº 14, do mesmo programa de trabalho acima mencionado..

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da abertura do exercício financeiro.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aperibé, 06 de março de 2015.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:F987166E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028 / 15 = DESIGNAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Designar o servidor Guilherme Carvalho Salgado – mat. 1821, para exercer, a função de Auxiliar de Almoxarifado e Patrimônio, no âmbito das Secretarias Municipais de Governo, Fazenda, Obras, Procuradoria Jurídica, Controle Interno e Gabinete, com a atribuição de acompanhar o recebimento de material de consumo e permanente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 02 de janeiro de 2015.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Duas Barras, 06 de março de 2015.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:9406CF18

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Duas Barras Drº. Alex Rodrigues Leitão, no uso de suas atribuições, e considerando tudo o mais que consta no processo administrativo nº 0062/2015, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 25, caput, da Lei federal nº. 8.666/93, para a contratação da empresa PR/CC/IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) anual, despesa a ser custeada com recursos para o exercício de 2015, empenho nº 000039/2015, dotação orçamentária nº 0300.0412200032, referente à prestação de serviços de publicação dos atos oficiais no âmbito do Município de Duas Barras, tudo de conformidade com os documentos que instruem o referido processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à devida publicidade.

Duas Barras-RJ, 11 de março de 2015.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:5550BC9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032 / 15 = NOMEAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº948-08,

R E S O L V E

Nomear, **Adilson Gonçalves Miguel Júnior – mat. 1345,** para exercer em comissão, o cargo de **Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado**, da **Secretaria Municipal de Governo, Administração, Planejamento e Desenvolvimento** do Município de Duas Barras.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 02 de março de 2015.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Duas Barras, 11 de março de 2015.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:F418687B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031 / 15 = DESIGNA COMISSÃO.

Designa comissão com poderes especificados para a elaboração de resposta aos ofícios direcionados a esta Municipalidade.

O MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições previsto na Lei Orgânica do Município:

considerando o acúmulo de serviço dos servidores dos órgãos do Município de Duas barras,

considerando a crise financeira é o déficit orçamentário com a redução drástica da arrecadação do Município;

CONSIDERANDO que algumas secretárias não tiveram a nomeação do respectivo secretário por falta de orçamento;

CONSIDERANDO a demora da elaboração dos ofícios por alguns órgãos desta Municipalidade;

CONSIDERANDO a premente necessidade de resposta, no prazo legal, aos ofícios recebidos por esta Municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída comissão temporária especial com a incumbência de organizar informações da Administração Atual para subsidiar as respostas dos ofícios recebidos por esta Municipalidade.

Art. 2º. A comissão será integrada pelos seguintes membros: **GUILHERME CARVALHO SALGADO, SANDRO RICARDO BARBOZA ANDRADE DO AMARAL e RENATA PINTO FERNANDES**, sob presidência do primeiro, sem prejuízo de suas funções.

Art. 3º. Caberá a comissão:

Inciso I - Proceder o levantamento de informações junto as secretárias Municipais;

Inciso II – encaminhar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal as informações, documentos e orientações quantos aos ofícios solicitados pelos órgãos de fiscalização.

Inciso III – contatar diretamente os responsáveis pelas secretárias, Departamento e Divisões, sempre que for necessário;

Inciso IV – caberá a comissão retirar documentos das secretarias, Departamento e Divisões, sem anuência do secretário ou responsável, nos casos, em que não houver por parte daqueles prestado as devidas informações e apresentado os documentos solicitados no prazo estabelecido pela comissão.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras, 10 de março de 2015.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:6E741DCB

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 170/2015

"Estabelece o valor da UFIR municipal para o exercício de 2015."

O Prefeito do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais e considerando o divulgado pelo Estado do Rio de Janeiro sobre a UFIR (Unidade Fiscal de Referência) do exercício de 2015 a qual foi estabelecida no valor de R$ 2,7119,
DECRETA:

Art.1º - Fica fixado em R$40,12 (quarenta reais e doze centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, válido até 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Fica Revogado o Decreto nº 095/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeito em 01 de março de 2015.

Engenheiro Paulo de Frontin (RJ), 11 de março de 2015

JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:C298461F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2015

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Limpeza.

A Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, através de sua Pregoeira, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2015 com abertura marcada **para o dia 13/03/2015 às 10:30 horas**, fica **PRORROGADA** para o dia **16/03/2015 às 10:30 horas**.

Engenheiro Paulo de Frontin, 11 de março de 2015.

ADRIANA LEAL
Pregoeira

Publicado por:
Danieli dos Santos Araújo
Código Identificador:651D4135

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2015

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Expediente.

A Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, através de sua Pregoeira, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2015 com abertura marcada **para o dia 13/03/2015 às 14:00 horas**, fica **PRORROGADA** para o dia **16/03/2015 às 13:00 horas**.

Engenheiro Paulo de Frontin, 11 de março de 2015.

ADRIANA LEAL
Pregoeira

Publicado por:
Danieli dos Santos Araújo
Código Identificador:3851F2C1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015

Processo nº. 466/2015. Objeto: Fornecimento de produtos de limpeza, expediente e higiene pessoal visando suprimento de unidades educacionais mantidas pelo poder público municipal durante o ano letivo de 2015. Sessão de credenciamento, recebimento de propostas e documentação: 25/03/2015, às 10h. Divulgação da classificação preliminar das propostas e início da fase de lances: 25/03/2015, às 10h30min. Valor do edital: 02 cd's RW. Retirada do edital e informações: Avenida Julio Braga, nº. 86, Centro, ou através do telefone (24) 2465-1655/e-mail: cplmendes@hotmail.com.

Mendes/RJ, 11 de março de 2015.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0776F78E

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
TERMO DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

TERMO DE POSSE

Aos onze de fevereiro de 2015, às 14:00h, na sede do Instituto de Previdência de Mendes – Previmendes, eu, Pamela Lucia Ornellas Pinto Oliveira, diretora presidente do Fundo de Previdência, procedi com a posse dos Conselheiros nomeados pela portaria, digo, decreto 006/2015 – 03/02/2015, o Senhores e Senhoras: pelo Executivo: Titular: Irlaine da Paixão Gomes Porto, suplente: Helen Ribeiro dos Santos Silva; pelo Sindicato dos Servidores: Titular: Jorge Ubiracy Kasmalski de Moraes, suplente: Fabiana Kleiz Teixeira de Mesquita, Titular José Quirino dos Santos, suplente: Amisadai de Almeida Silva; pelo Legislativo: Jaqueline Ferreira de Matos Figorelli, onde iniciou-se posteriormente os trabalhos.
Em tempo, Fernando Augusto Soares dos Reis.

Mendes, 11 de fevereiro de 2015.

PÂMELA LÚCIA ORNELLAS PINTO OLIVEIRA
Diretora Presidente
PREVIMENDES

Conselheiros:

IRLAINE DA PAIXÃO GOMES PORTO

HELEN RIBEIRO DOS SANTOS SILVA

JORGE UBIRACY KASMALSKI DE MORAES

FABIANA KLEIZ TEIXEIRA DE MESQUITA

JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS

AMISADAI DE ALMEIDA SILVA

JAQUELINE FERREIRA DE MATOS FIGORELLI

FERNANDO AUGUSTO SOARES DOS REIS

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:CDB8D2A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GRATIFICAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ)

Valor a ser pago de gratificação referente a 1 (uma) cota do mês de Dezembro de 2014, do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ), aos funcionários lotados nas unidades da Estratégia Saúde da Família de acordo com a Lei Municipal nº 1.607 de 19 de outubro de 2012, conforme planilha.

COTA	RECEITA		TOTAL
1	R$ 32.500,00		R$ 32.500,00
TOTAL			R$ 32.500,00
FUNCIONÁRIOS COM DIREITO AO RECEBIMENTO			104
VALOR POR FUNCIONÁRIO			R$ 312,50
VALOR DA COTA			
TOTAL PAGO			R$ 32.500,00
		A RECEBER	DIFERENÇA
Sandra Passos Gomes (16 horas de carga horária, valor a receber proporcional)		R$ 125,00	R$ 187,50
VALOR DE FUNCIONÁRIOS		R$ 125,00	R$ 187,50
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS RESTANTES			103
DIFERENÇA A SER ACRESCIDA PARA 103 FUNCIONÁRIOS			R$ 1,82
APAGAR PARA 103 FUNCIONÁRIOS – POR PESSOA			R$ 314,32
A PAGAR PARA 1 FUNCIONÁRIO (TOTAL)			R$ 125,00
	FAVORECIDO	VALOR	
1	ALEX SANDRO PEREIRA	R$ 314,32	
2	ALEXSANDRO MOREIRA DURVAL	R$ 314,32	
3	ALINE APARECIDA MOREIRA PINTO	R$ 314,32	
4	ALINE SOUZA TAVARES	R$ 314,32	
5	ANDREIA APARECIDA ARAUJO	R$ 314,32	
6	ANGELA MARIA MACHADO PEREIRA	R$ 314,32	
7	ATAIZA TEIXEIRA ALVES	R$ 314,32	
8	CARLOS JOSE DOS SANTOS SILVA	R$ 314,32	
9	CARMEN LUCIA DO NASCIMENTO MEDEIROS	R$ 314,32	
10	CÁTIA MARIA DE JESUS LUIZ	R$ 314,32	
11	CECILIA CHAVES DE ALMEIDA MAGESTE	R$ 314,32	
12	CELI TAVARES DE MELO	R$ 314,32	
13	CINTIA CHAVES DE ALMEIDA MAGESTE	R$ 314,32	
14	CINTIA MARIA MATHIAS DA SILVA	R$ 314,32	
15	CLAUDIA BARCELOS FILIZOLA	R$ 314,32	
16	CLAUDIA DA SILVEIRA PASCHOAL	R$ 314,32	
17	CLEBER WILSON DE SOUZA	R$ 314,32	
18	CLEUDIR OLIVEIRA SILVA	R$ 314,32	
19	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA GOMES	R$ 314,32	
20	CRISTIANE MATHIAS SILVA	R$ 314,32	
21	CRISTIANI MARCELI ALVES	R$ 314,32	
22	DANIEL PEREIRA DA ROCHA	R$ 314,32	
23	DEBORA PAIVA	R$ 314,32	
24	DELAIDE APARECIDA LACERDA DE ASSIS	R$ 314,32	
25	DENISE APARECIDA MORAES	R$ 314,32	
26	DENUZE TEIXEIRA RANAURO XAVIER	R$ 314,32	
27	DIEGO LEONCIO PINTO	R$ 314,32	
28	ELIANE DA COSTA G. DE ALMEIDA	R$ 314,32	
29	ELIUCHA DOS SANTOS VEIGA	R$ 314,32	
30	ELOISA FERNANDES COSTA BANDINO	R$ 314,32	
31	ELZA ONORATO DAS CHAGA	R$ 314,32	
32	EMILEN DE OLIVEIRA ROCHA FABRI	R$ 314,32	
33	EPSON LEANDRO CARDOSO DA	R$ 314,32	

	SILVA		
34	EVA ANGELA MARIA FERNANDES SANTOS	R$ 314,32	
35	FABIANA FERREIRA DA CONCEICAO	R$ 314,32	
36	FERNANDA DA SILVA DE ARUANTE PINHEIRO	R$ 314,32	
37	FRANCISCA DAS CHAGAS F SILVESTRI	R$ 314,32	
38	GLAUCEA FREITAS DE ALMEIDA FARIAS	R$ 314,32	
39	HELOISA LEONARDA BRUM MORAES	R$ 314,32	
40	JACQUELINE CAMPOS VIEIRA	R$ 314,32	
41	JAIR SOARES DA SILVA JUNIOR	R$ 314,32	
42	JAMIR MATTOS DE SOUZA	R$ 314,32	
43	JANAINA VIANA SOUZA	R$ 314,32	
44	JUAREZ ARAUJO	R$ 314,32	
45	JUCILENE DA SILVA FERREIRA	R$ 314,32	
46	JULIO CESAR RODRIGUES MEIRELES	R$ 314,32	
47	KÁTIA ISRAEL MAIA DA SILVA FERREIRA	R$ 314,32	
48	LEONARDO CESAR DELGADO DIAS	R$ 314,32	
49	LILIAN TEIXEIRA BRAGA	R$ 314,32	
50	LILIANE CLEMENTE DE MOURA ROCHA	R$ 314,32	
51	LILIANE DA SILVA MENDES	R$ 314,32	
52	LUANE ANTÔNIO DOS SANTOS	R$ 314,32	
53	LUCIA CRISTINA GUARIENTO	R$ 314,32	
54	LUCIANE BERIAO GONCALVES	R$ 314,32	
55	LUCIENE ALVES OLIVEIRA	R$ 314,32	
56	LUCIMARA BRANDÃO ALVES	R$ 314,32	
57	LUZIA MARIA DE PAULA	R$ 314,32	
58	MABEL MESQUITA RIBAS	R$ 314,32	
59	MAGALI DA ROSA SANDORA	R$ 314,32	
60	MAKILANY DE ALMEIDA	R$ 314,32	
61	MANOELA DE ALMEIDA THIMOTEU	R$ 314,32	
62	MARCIA ANGELICA DE CERQUEIRA	R$ 314,32	
63	MARCIA CAMPOS PINHEIRO	R$ 314,32	
64	MARCO ANTONIO PRATA DA ROCHA	R$ 314,32	
65	MARIA APARECIDA DE LIMA GOMES	R$ 314,32	
66	MARIA CRISTINA NEVES	R$ 314,32	
67	MARIA FATIMA DE OLIVEIRA ARRUDA DE AGUIAR	R$ 314,32	
68	MARLENE MARIA MACIEL CIRILO	R$ 314,32	
69	MARLEIS SANDORA DA SILVA DO NASCIMENTO	R$ 314,32	
70	MÔNICA VIGORITO	R$ 314,32	
71	NÁDIA CASSITA TAVARES	R$ 314,32	
72	NATANA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	R$ 314,32	
73	NEUZA MARIA INOCENCIO	R$ 314,32	
74	NICEIA COUTINHO DOS SANTOS	R$ 314,32	
75	PATRÍCIA SOUZA MAZZONI	R$ 314,32	
76	PAULO ROBERTO DA SILVA DIAS JUNIOR	R$ 314,32	
77	PAULO ROBERTO GUARIENTO	R$ 314,32	
78	PRISCILA DA SILVA ASSIS	R$ 314,32	
79	REGINALDO JOSE SANTANA	R$ 314,32	
80	REJANE MARCIA DE SOUZA	R$ 314,32	
81	RENATA ANASTACIA BITENCOURT MORAES	R$ 314,32	
82	ROBERTA NOVAIS SERRAZINA	R$ 314,32	
83	RODOLFO PASCHOAL OLIVEIRA	R$ 314,32	
84	ROGERIO JOSE GRANADEIRO	R$ 314,32	
85	ROSENIL OSVALDO TEIXEIRA	R$ 314,32	
86	ROSINEIA APARECIDA HORACIO DA SILVA	R$ 314,32	
87	ROZILANE TELES DE VASCONCELOS	R$ 314,32	
88	SAMUEL ASSIS DOS SANTOS	R$ 314,32	
89	SANDRA LUZIA LACERDA	R$ 314,32	
90	SANDRA NOGUEIRA DOS SANTOS	R$ 314,32	
91	SANDRA PASSOS GOMES	R$ 125,00	
92	SANY FAGUNDES CARDOSO	R$ 314,32	
93	SOLANGE DE FATIMA CIPRIANO APRIJIO	R$ 314,32	
94	SONIA DAS GRACAS SANDORA DE ANDRADE	R$ 314,32	
95	SULAMITA PACHECO DE MEDEIROS	R$ 314,32	
96	TEREZA CRISTINA RIBEIRO SANTOS	R$ 314,32	
97	THAYANY CRISTINA ALVES DOS SANTOS	R$ 314,32	
98	TORIANETE R. DOS SANTOS	R$ 314,32	
99	VERONICA WERNECK PEREIRA	R$ 314,32	
100	VITOR CESAR MATHIAS DE MENEZES	R$ 314,32	
101	VIVAN CAROLINA BEZERRA CLARO DE MACEDO	R$ 314,32	
102	VIVIANE DE SOUZA	R$ 314,32	
103	WILSON CARLOS DE PAULA	R$ 314,32	
104	ZILMA NUNES GRANADEIRO DE JESUS	R$ 314,32	
	TOTAL:	R$ 32.499,96	

Mendes, 11 de Fevereiro de 2015.

LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:9758B972

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO
28.580.694/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO – CA SMAMA nº 002/2015, com validade até 11 de MARÇO de 2017, para realizar Obra de REFORÇO DE ESTRURA E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL HILDA BRAGA, NO SEGUINTE LOCAL: RUA CINCO,Nº139, BAIRRO SANTA ROSA, MENDES - RJ (Processo Administrativo: nº 1587/2015).

Mendes, 11 de Março de 2015.

ANDRÉ LUIZ MAZONI
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:48B9F3FF

